



## *Supremo Tribunal Federal*

### Certidão de Trânsito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1222297

RECTE.(S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECTE.(S) : PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADV.(A/S) : MARCO ANTONIO HATEM BENETON (116675/SP)  
ADV.(A/S) : DIANA COELHO BARBOSA (126835/SP)  
ADV.(A/S) : ALEXANDRE ISSA KIMURA (123101/SP)  
RECTE.(S) : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB  
ADV.(A/S) : CLAUDIO RENATO DO CANTO FARAG (14005/DF, 214341/RJ, 389410/SP)  
RECTE.(S) : ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDA DE SÃO PAULO  
ADV.(A/S) : RICARDO HASSON SAYEG (22048/DF, 20200/PR, 114264/RJ, 108332/SP)  
ADV.(A/S) : MARIANA FLEMING SOARES ORTIZ (363965/SP)  
ADV.(A/S) : HENRIQUE NELSON CALANDRA (37780/SP)  
RECTE.(S) : SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR  
ADV.(A/S) : LARA LORENA FERREIRA (138099/SP)  
ADV.(A/S) : NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO (23405/DF, 51619/GO, 108720/SP)  
RECDO.(A/S) : PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
ADV.(A/S) : FREDERICO AUGUSTO PEREIRA (352178/SP)  
ADV.(A/S) : LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES (129395/SP)  
INTDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROC.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ES)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 05/03/2020.

Brasília, 11 de março de 2020.

EDINEZER GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR  
Matrícula 1698